

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Publicação de Ratificação :

Onde lê-se :

Decreto nº 1342/2004 e 1343/2004

Leia-se :

1342/2004-A e 1343/2004-A

DECRETO Nº 1342 - A

SÚMULA: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para 2005.

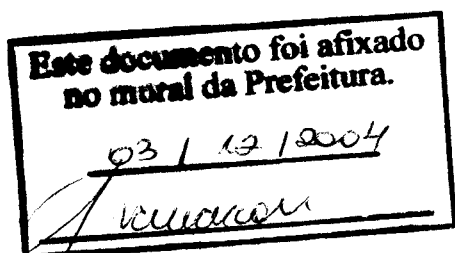
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 367 da Lei Municipal Nº 1051;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para o ano de 2005, a UFM – Unidade Fiscal do Município, no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.



Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal